



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022014

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
2022014, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
PA E A EMPRESA NORTE FRIOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 31.000.871/0001-39, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sr.^a ZENEIDE CRUZ PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 5323580, SSP/PA, inscrita no C.P.F. sob o nº 290.422.673-72, residente e domiciliado, Av. Bernadinho Furtado, s/nº, Cidade de Pau D'Arco - Pará, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NORTE FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.257.492/0001-17 - Endereço: Rua Francisco Matarazo - CEP: 68557505 - Município de Xinguara - PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Carlos Luiz Gomes da Silva, solteiro, comerciante, número do CPF (MF) nº 371.288.845-72 e do Documento de Identidade nº 2005030044725 SSPDS/CE, domiciliado na Rua Francisco Matarazzo nº 06, Marajoara II, Xinguara - PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 039.2021.01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 9/2021-026FMAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDEREM CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAU D'ARCO - PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

NORTE FRIOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 34.257.492/0001-17 - Endereço: Rua Francisco Matarazo - CEP: 68557505 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 98406-8236

CNPJ: 34.671.016/0001-48
AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO	ARROZ; TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO	TIO DIEPE	300	PAC	R\$ 19,05	R\$ 5.715,00
2	AÇÚCAR	AÇÚCAR; COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL	ITAJÁ	300	PAC	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
3	BISCOITO	BISCOITO, APRESENTAÇÃO O QUADRADO	PILAR	300	PAC	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
4	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG	MACRE	300	PAC	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
5	MACARRÃO	MACARRÃO; TIPO ESPAGUETE	ESTRELA	300	PAC	R\$ 3,20	R\$ 960,00
6	ÓLEO: DE SOJA, TIPO I	ÓLEO: DE SOJA, TIPO I, CLASSE REFINADO	SOYA	300	LT	R\$ 9,05	R\$ 2.715,00
7	SARDINHA COM ÓLEO COMESTÍVEL 125G	SARDINHA COM ÓLEO COMESTÍVEL 125G	88	300	LT	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM 200G.	CCGL	300	PAC	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
9	SAL REFINADO	SAL REFINADO: IODADO	DUNORTE	300	PAC	R\$ 0,85	R\$ 255,00
10	MOLHO DE TOMATE	MOLHO DE TOMATE	FUGINI	300	UN	R\$ 1,75	R\$ 525,00
11	FRANGO	FRANGO	SEARA	600	KG	R\$ 10,75	R\$ 6.450,00
12	FLOCÃO DE MILHO	FLOCÃO DE MILHO	BONOMILHO	300	PAC	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
13	CAFÉ :TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÃO TER REGISTRO EM A	CAFÉ :TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G	MARATÁ	300	PAC	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
TOTAL GLOBAL							R\$ 28.125,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 28.125,00** (Vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 15 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID.: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

AÇÃO: 08.244.0006.2-122 - Outra Ações do FMAS;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00- 311 - Material de Consumo;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00.00- 311 - Material de Distribuição Gratuita;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 25 de Fevereiro de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ZENEIDE CRUZ PEREIRA
C.P.F. nº 290.422.673-72,
Gestora do Fundo

NORTE FRIOS EIRELI

CNPJ: 07.554.943/0001-05
Contratada